



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 181/2026

DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, instituindo a concessão do “Vale-Insulina”, visando assegurar, de forma preventiva, o acesso contínuo à insulina às pessoas que dependem desse medicamento, pessoas com Diabetes Mellitus.

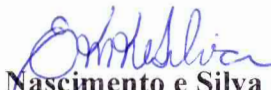
JUSTIFICATIVA:

A medida tem como objetivo garantir maior segurança às pessoas diagnosticadas com Diabetes Mellitus, que necessitam do uso diário e ininterrupto de insulina para manutenção da saúde.

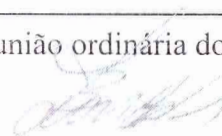
Embora o Município realize regularmente o fornecimento do medicamento, a criação do “Vale-Insulina” se apresenta como uma importante medida preventiva, a ser utilizada em situações excepcionais, como eventuais indisponibilidades momentâneas, assegurando, assim, que nenhum paciente fique sem acesso ao tratamento.

A iniciativa fortalece, portanto, a política pública de saúde, contribuindo para a prevenção de complicações, redução de internações e promoção da qualidade de vida dos pacientes, de tal forma que é imprescindível que o Poder Executivo analise a viabilidade dessa implementação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de maio de 2026.


Elizabeth Maria Nascimento e Silva - Prof.ª Beth
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 14/5/2026, por 11 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal